



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei nº 29-75

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado à Câmara Municipal para remuneração dos Vereadores.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Departamento de Finanças, nos termos do artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito especial de Cr\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte cruzeiros), destinado à Câmara Municipal, para pagamento da remuneração dos Vereadores, estabelecida pela Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, correspondente ao período de julho a dezembro de 1975.

Art. 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte cruzeiros), a verba orçamentária da categoria econômica seguinte:

4.0.0.0.91 DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 91 Transferências de Capital
4.3.7.0.91 Contribuições Diversas
4.3.7.3.91 Entidades Municipais
Serviço Autônomo de Água
e EsgotoCr\$ 155.520,00

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo 1º, terá como cobertura financeira, a anulação parcial da verba do orçamento vigente descrita no artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal

*Proposto por
Junção de Lei
J. O. Almeida
13/9/75*

*Proposto por
Junção de Lei
e redação final.
22/9/75*

Palacete 10 de Julho